**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 33, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

2.421 – Fomento ao Desenvolvimento Turístico no Município

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 11.876,31 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 36.876,31 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 2.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 11.876,31 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2025.

Autógrafo

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

**Adavilson Kuter Timm**

Presidente da Câmara de Vereadores

Arroio do Padre – RS